

LEI Nº 1.266/2023



Denomina de "VITOR GOMES DA ROCHA" a nova UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1, do Município de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da **Lei Orgânica** do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de a nova UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1, localizada na Rua Joaquim Antunes Pereira, Jardim Santa Amália, quadra 14, na sede do Município de Palmital-PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, até a data da inauguração do mesmo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (27/09/2023).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Download do documento